



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 106

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa E. FRANZOI & CIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel situado no Parque Industrial III, à empresa "E. FRANZOI & CIA LTDA", mediante edição da Lei nº 1759, de 29 de julho de 1993, com a finalidade de implantação de uma indústria metalúrgica, com imposição de encargos estabelecidos no artigo 4º da sobredita lei;

CONSIDERANDO, que a empresa desistiu em prosseguir no empreendimento ao qual se propunha, devido à impossibilidade econômica, conforme declaração encaminhada à esta municipalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de se preservar no Patrimônio do Município imóveis livres e desembaraçados, que possam ser doados às empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins propostos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada a "cláusula de reversão" do imóvel denominado lote nº 18, da quadra 02, do Parque Industrial III, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.000,14 m² (mil vírgula catorze metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias nele existentes sem qualquer direito à indenização por parte da donatária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 09 de outubro de 1996


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS
Secretária de Administração
designada


RÉGIO MÁRCIO TOESCA GIMENES
Secretário de Ind. e Comércio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Alto

Patrimônio

Handbook

Handbook

Handbook

Handbook

Handbook

Handbook

Handbook

Handbook

Handbook

Handbook

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/10/1976
DE N.º 6521
UMUARAMA, 10/10/1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO